



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

ANEXO V

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Edital nº: 3436/2023 Processo nº:1305/2023

Base legal: Art. 29 e 31 da Lei Federal nº. 13019/14, Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5183 de 2023

OSC parceira: BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO

CNPJ: 08.765.783/0001-06

Objeto da parceria: Apoio a entidade cultural através de repasses de emendas do município

Período de Execução: 27/10/2023 até 13/07/2024 (1º, 2º e 3º apostilamento de prazo)

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento nº 23/2023

Valor total do repasse: R\$ 15.000,00 referente a emenda bancada nº.78/2022

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas – Projeto “Oportunidade Musical”:

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
01 – Apresentação	Realizar apresentações no sábado cultural	02 apresentações (previsto) (realizada) 01 apresentação na Festa do Divino na Igreja Matriz em junho de 2024. 50% da meta estabelecida
	Realizar apresentações no Brique das Estações	01 apresentação não realizada pela Casa de Cultura 0%
02- Ingressos de alunos	Ingresso de novos alunos	05 pessoas – 100% da meta atingida, conforme indicado no relatório anexo II da prestação de contas

Valores transferidos pela administração pública:

Empenho nº.11331/2023 datado de 31/10/2023 - referente a emenda bancada nº.78/2022:

Data Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
17/05/2024	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Em parcela única



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Análise do cumprimento do objeto: A partir das análises dos relatórios da entidade verificamos que a meta que trata de apresentações teve ajustes em sua execução, sendo que foram previstos 03 apresentações – duas no sábado cultural e 01 no Brique das Estações da Casa de Cultura, contudo apenas uma foi realizada, durante a Festa do Divino no mês de julho de 2024 na Igreja Matriz, quanto a meta de ingresso de novos alunos, apresentou 100% de aproveitamento. Contudo, sendo duas metas estipuladas no cronograma de execução, a entidade atingiu na média 50% das ações programadas.

Considerando que a aquisição de instrumentos, que são as despesas elencadas para atender as aulas de música instrumental, bem como para as apresentações artísticas, foi observado que as compras ocorreram após o terceiro apostilamento de prazo de execução, o que torna praticamente inexecutável as ações de apresentações dentro dos prazos inicialmente pactuados, tendo em vista que os instrumentos eram para ser utilizados nas aulas, nos ensaios e nas apresentações musicais.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

As despesas aprovadas e pactuadas no plano de trabalho foram:

Despesas executadas e previstas	Valor previsto	Valor pago	NF de comprovação e execução da despesa
Serviços contábeis	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	NF 2343 data de 05/06/2024 Barbosa Pereira Contadores e Associados SS LTDA – ME CNPJ 06.084.342/0001-13
Aquisição de 01 colete para bumbo	R\$ 549,00	549,00	NF 0009082460 de 29/06/2024 Sudio A instrumentos musicais CNPJ 03.588.789/0001- 31
Aquisição de 01 bombardino	R\$ 5.897,00	R\$ 5.232,45	NF 040149 de 20/06/2024 X5 Instrumentos Musicais CNPJ 06.055.045/0001- 41
Aquisição de 01 trompete	R\$ 2.190,00	R\$ 2.197,00	NF 000.159.622 de 18/06/2024 Eletromusic Ltda ME CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

			13.674.885/0001-56
Aquisição de 01 saxofone alto	R\$ 4.978,00	R\$ 5.339,00	NF 000.000.334 de 20/06/2024 - Pro Musics Comércio de Eletrônicos CNPJ 49.172.576/0001-25
Palheta 2,5 - 01 unidade	R\$ 35,00	R\$ 35,00	NF 0009082460 de 29/06/2024 Sudio A instrumentos musicais CNPJ 03.588.789/0001-31
Despesa incluídas na execução financeira	Valor unitário	Valor pago	
05 unidades de Palheta Sa Alto 03	R\$ 41,20	R\$ 206,00	NF 0009082461 Sudio A Instrumentos Musicais CNPJ 03.588.789/0001-31 datado de 29/06/2024
02 unidades de palhetas Sax Tenor 2,5	R\$ 45,50	R\$ 91,00	NF 0009082462 Sudio A Instrumentos Musicais CNPJ 03.588.789/0001-31 datado de 08/07/2024
Total Despesas estimadas	R\$15.000,00	R\$ 14.999,45	
SALDO		R\$ 0,55	

Análise das despesas previstas no plano de aplicação pactuado no termo de Fomento 23/2023:

- Despesa com sax alto – valor inicial R\$ 4.978,00 - valor pago – R\$ 5.339,00 – diferença de R\$ 361,00 a mais do valor cotado;
- Despesa com bombardino – valor inicial R\$ 5.897,00 – valor pago R\$ 5.232,45 – diferença de R\$ 664,55 a menos do valor cotado;
- Despesa prevista no plano – aquisição de 01 palheta, a entidade realizou a compra total de 08 (oito) palhetas totalizando nesta despesa o valor de R\$ 332,00. Considerando que houve outras despesas com redução do valor inicial, a entidade adquiriu novas unidades de palhetas com o recurso, sendo esta despesa prevista no plano de aplicação. As adequações feitas na execução do recurso ocorreu entre as despesas previstas.

O total de despesas foi contabilizado em R\$ 14.99,45, este valor consta no relatório apresentado pela entidade no ato da prestação de contas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Com relação a aquisição de um trompete SIB no processo em que foi aprovado o plano de trabalho para execução da emenda nº.111/2022, o menor valor cotado na época foi de R\$ 2.190,00, considerando que a nota fiscal possui erro no valor de aquisição e conta ainda com itens divergentes na nota fiscal NF 000.159.622 de 18/06/2024 Eletromusic Ltda ME CNPJ 13.674.885/0001-56, foi questionado a entidade através do ofício nº.282/Secultur data de 06/11/2024 os itens e valores desta nota fiscal que constam:

Item	Valor unitário
01 unidade de estante retratil para partituras	R\$ 61,99
01 unidade de fone de ouvido LE (kit)	R\$ 543,72
01 unidade de espuma protetora p/globo microfone	R\$ 290,94
01 unidade de cabo P10 Simples macho emborrachado	R\$ 561,80
01 trompete	R\$ 738,54
Total	R\$ 2.197,00

Com relação às despesas previstas no plano de aplicação aprovado no processo do edital nº.3436/2024 e as despesas realizadas, a entidade apresentou a seguinte justificativa para análise, Ofício nº.28/2024-BMDCCM datado de 11/11/2024: foi feito a compra de um instrumento de sopro/trompete o qual foi no menor valor, sendo que o kit de produtos que consta na nota não acompanha o referido instrumento, e que a empresa fornecedora se pronunciou através de correspondência que os itens foram vinculados na nota de forma errônea. Conforme correspondência da empresa fornecedora do trompete Eletromusic Ltda ME CNPJ 13.674.885/0001-56, a nota fiscal 159622 de 18/06/2024 o valor correto do trompete em SIB Eagle TR 504 é de R\$ 2.197,00, havendo erro na criação dos itens descritos na nota, e afirma que a entidade adquiriu apenas o instrumento no valor global acima mencionado.

Assim entende-se que o valor do trompete é o mais próximo do valor cotado na fase interna do processo do edital nº.3436/2023, que resultou no termo de fomento 23/2023. Portanto, nesta fase de avaliação da prestação de contas, a entidade afirma que recebeu o trompete, afirma ter pago o valor do instrumento em R\$ 2.197,00, há registros fotográficos da entrega do instrumento na presença do autor da emenda. Cabe destacar que a comissão avaliou também os documentos anexos ao termo pactuado em que consta valores de mercado para aquisição do trompete no valor indicado no relatório de execução financeira. Sendo assim, a justificativa apresentada pela entidade e a declaração da empresa fornecedora atenta para que no ato de recebimento do instrumento a entidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

é obrigada a verificar se foi entregue a nota fiscal na forma correta e que esse descuido em atenção à descrição dos itens é de responsabilidade da entidade Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, assim apesar deste erro na emissão e recebimento da nota fiscal não foi julgado como má-fé entre o fornecedor e a entidade, já que os valores pesquisados e apontados no plano de aplicação do recurso da emenda são correspondentes ao valor de mercado para o instrumento de sopro.

Considerando todos os apontamentos desta comissão, sugere-se que sejam indicadas as ressalvas na aprovação das contas, caso seja avaliado desta forma pelo gestor da parceira, essa indicação tem em vista a execução parcial da meta 01 e a respectiva execução financeira com relação ao recebimento de nota fiscal com erro na descrição do item adquirido.

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): Não houve auditoria

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria Portaria nº.26.274 de 19/07/2024.

Caçapava do Sul, 19 de novembro de 2024.

Daiana Nunes dos Santos
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Gabrielle Gibbon de Sá
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Viviane Ilha
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação



ANEXO VI
PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho da emenda inividual nº.23/2022 e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o **Termo de Fomento nº.23/2023** com a Entidade BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO CNPJ: 08.765.783/0001-06, no período compreendido entre 27/10/2023 a 09/05/2024, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos previstos no Projeto “Música para Todos”:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

A parceria pactuada está relacionada às emendas do município destinadas ao exercício de 2023, sendo pactuado e analisado no processo nº.1305/2023 a execução das metas previstas para o plano de trabalho da emenda de bancada nº.78/2022, contendo quatro metas da seguinte forma:

Meta 01: realizar 02 Apresentações da banda no sábado cultural – sendo realizado uma apresentação da Festa do Divino em junho de 2024 e realizar 01 apresentação no brique das Estações evento que foi cancelado na época prevista.

Meta 02: ingresso de novos alunos - 05 vagas na Banda Municipal para aulas, ensaios e apresentações.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

Conforme a apresentação dos relatórios de execução de metas foi conferido que a meta 01 atingiu em 50% pela entidade, enquanto a meta 02 em 100%, sendo que foram ajustadas as execuções das ações previstas na meta 01 do plano de trabalho, sendo que manteve-se em conformidade aos objetivos da parceria prevista pela emenda destinada à entidade cultural.

Conclui-se pela aprovação com ressalvas à execução do plano de trabalho, que tratou de realizar apresentações da banda, ingressos de novos alunos e garantir a aquisição de equipamentos necessários para as apresentações da Banda Municipal, tanto nos eventos promovidos no município, como nos eventos com participação e ou convite à entidade, portanto foram executadas de forma satisfatória as metas estabelecidas neste plano de trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

A Prefeitura realizou a transferência do recurso através da nota de empenho nº.11331 emitida em 31/10/2023, entretanto foi feito o pagamento na data de 17/05/2024, sendo a transferência no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única. A parceria sofreu três alterações de prazo por apostilamento para haver tempo hábil na execução das metas e despesas pactuadas.



4. Análise dos documentos de despesa: A meta 01 foi executada em 50% contudo a meta 02 foi em 100%. As despesas previstas no plano de aplicação aprovado no processo nº.1305 do Edital 3436/2023 que resultou no termo de fomento 23/2023, teve ajustes nas aquisições entre despesas previstas, da seguinte forma:

- Despesa sax alto – valor inicial R\$ 4.978,00 - valor pago – R\$ 5.339,00 – diferença de R\$ 361,00 a mais do valor cotado;

- Despesa com bombardino – valor inicial R\$ 5.897,00 – valor pago R\$ 5.232,45 – diferença de R\$ 664,55 a menos do valor cotado;

- Despesa aquisição de 01 palheta, a entidade realizou a compra total de 08 (oito) palhetas totalizando nesta despesa o valor de R\$ 332,00. Considerando que houve outras despesas com redução do valor inicial, as adequações feitas na execução do recurso ocorreu entre as despesas previstas.

- Despesa de aquisição de 01 trompete – valor inicial cotado menor valor em R\$ 2.190,00, neste caso, a nota fiscal possui um erro incluindo kits que não foram entregues, sendo declarado pelo fornecedor e pela entidade parceira que o valor do trompete é de R\$ 2.197,00, e que na nota fiscal nº.159622 emitida em 18/06/24, pelo fornecedor Eletromusic Ltda ME, possui itens incluídos de forma errônea, sendo adquirido e entregue apenas o item citado acima.

Por fim, ainda cabe destacar que a parceria sofreu 03 alterações no prazo final de execução, devido ao atraso nos repasses, e que as aquisições dos instrumentos e acessórios ocorreram dentro dos prazos. As ressalvas na aprovação do plano pactuado também se vislumbram em relação à execução da aquisição do instrumento de sopro/trompete em que a nota fiscal supramencionada possui erro na descrição de itens quando da emissão da nota fiscal, que na entrega não foi percebida pela entidade. Sendo avaliado por este gestor como o preço praticado no mercado o valor de R\$ 2.197,00, haja visto que no processo possui orçamentos na época da aprovação do plano de trabalho que corroboram com o preço indicado na aquisição do trompete. Não vislumbrando nesta análise ter havido má-fé entre o fornecedor do instrumento e a entidade interessada.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não houve auditorias

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

() regularidade

(X) regularidade com ressalvas, tendo em vista que as metas pactuadas não foram realizadas em sua totalidade devido a cancelamento de datas de eventos, e a respectiva execução financeira com relação ao recebimento pela entidade de nota fiscal com erro na descrição de item adquirido.

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 19 de novembro de 2024.

Gestor da Parceria
ERNI SANTOS ROCHA

PORTARIA 26.219 DE 03/07/2024 EM SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR
Erni Santos Rocha
Secretário Secultur



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Processo Nº.1305/2023 Edital Nº: 3436/2023

Termo de Fomento nº.23/2023

OSC parceria: BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO

CNPJ: 08.765.783/0001-06

Objeto da Parceria: Apoio a entidade cultural que atua através da música instrumental, tendo referência a indicação da emenda bancada nº.78/2022

Vigência da Parceria: 27/10/2023 até 13/07/2024

Valor total do repasse: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Empenho nº. 11.331/2023

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº26.274 de 19/07/2024, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final do Gestor da Parceria, Erni Santos Rocha, designado pela Portaria nº 26219/2024, emitido pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo, onde a Administração Pública responsável pela parceria que conclui pela aprovação com ressalvas da prestação de contas do plano de trabalho pactuado, neste caso pela emenda de bancada nº.78/2022, tendo em vista que as metas pactuadas não foram realizadas em sua totalidade devido a cancelamento de datas de eventos, e a respectiva execução financeira com relação ao recebimento pela entidade de nota fiscal com erro na descrição de item adquirido.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº.26.274 de 2024, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 05 de novembro de 2024.

Daiana Nunes do Santos – membro da Comissão – 472476 _____ 

Gabriele Gibbon de Sá – membro da Comissão - 4777069 _____ 

Viviane Ilha - membro da Comissão - 4782437 _____ 

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Parcerias <<https://cacapavadosul.rs.gov.br/>> disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.